

LEI Nº 1.392, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA PÚBLICA PARA AS LOJAS MAÇÔNICAS DO OESTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, os imóveis de propriedade do Município de Barreiras, abaixo descrito para às LOJA MAÇÔNICA LUZES DO OESTE, inscrita no CNPJ Nº 32.915.315/0001-55, LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DAS SETE VIRTUDES inscrita no CNPJ Nº: 31.422.811/0001-04e e para a LOJA MAÇÔNICA MENTES BRILHANTES inscrita no CNPJ Nº: 32.091.403/0001/80, com destinação única e exclusiva para atividades de organizações religiosas, filosóficas, associativas ligadas à cultura e à arte.

§1º - Para a LOJA MAÇÔNICA LUZES DO OESTE - A área a ser doada possui 872,38m² (oitocentos setenta e dois vírgula trinta e oito metros quadrados), localizada na APM 21 - ÁREA 01, registrada no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras – Bahia, matrícula sob o nº 55.221, registrada em 03/09/2019, com as seguintes características e confrontações: No vértice P001, situado no limite de confrontação com a Rua Dr. Augusto Macedo, segue confrontando com a Rua Bertioiga, com distância de 21,60m, até o vértice P002, onde segue confrontando com a distância de 39,10m, até o vértice P003, onde segue confrontado com a Avenida Beira Rio com distância de 22,00m, até o vértice P004, onde segue confrontando com a Rua Dr.

Augusto Macêdo com distância de 41,54m até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

I - Para a construção da PRAÇA das LOJAS MAÇÔNICA será doado a LOJA MAÇÔNICA LUZES DO OESTE - A área que possui 350,50m² (trezentos e cinquenta vírgula cinquenta metros quadrados), localizada na APM 21 - PRAÇA, registrada no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras – Bahia, matrícula sob o nº 55.224, registrada em 03/09/2019, com as seguintes características e confrontações: No vértice P001, situado no limite de confrontação com a área 3, segue confrontando com a Rua Bertioga, com distância de 27,72m, até o vértice P002, onde segue confrontando com a Travessa Beira Rio com distância de 20,83m, até o vértice P003, onde segue confrontado com a Avenida Beira Rio com distância de 17,29m, até o vértice P004, onde segue confrontando com a área 3 com distância de 14,89m até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º - Para a LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DAS SETE VIRTUDES - A área a ser doada possui 872,38m² (oitocentos setenta e dois vírgula trinta e oito metros quadrados), localizada na APM 21 - ÁREA 02, registrada no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras – Bahia, matrícula sob o nº 55.222, registrada 03/09/2019, com as seguintes características e confrontações: No vértice P001, situado no limite de confrontação com a área 2, segue confrontando com a Rua Bertioga, com distância de 24,52m, até o vértice P002, onde segue confrontando com a área 3, com distância de 31,61m, até o vértice P003, onde segue confrontado com a Avenida Beira Rio com distância de 26,40m, até o vértice P004, onde segue confrontando com a área 1 com distância de 39,10m até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

§3º - Para a LOJA MAÇÔNICA MENTES BRILHANTES - A área a ser doada possui 872,38m² (oitocentos setenta e dois vírgula trinta e oito metros quadrados), localizada na APM 21 – ÁREA 03, registrada no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras – Bahia, matrícula sob o nº 55.223, registrada em 03/09/2019, com as seguintes características e confrontações: No vértice P001, situado no limite de confrontação com a área 2, segue confrontando com a Rua Bertioga, com distância de

38,52m, até o vértice P002, onde segue confrontando com a praça com distância de 14,89m, até o vértice P003, onde segue confrontado com a Avenida Beira Rio com distância de 43,31m, até o vértice P004, onde segue confrontando com o lote 2, com distância de 31,61m, até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - As áreas objeto da presente doação serão destinadas a construção da sede da LOJA MAÇÔNICA LUZES DO OESTE; LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS 7 VIRTUDES; LOJA MAÇÔNICA MENTES BRILHANTES E UMA ÁREA DE PRAÇA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 09 de outubro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal